

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.437,19 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de Dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0064 – Merenda na Escola

12.306.0064.2.054 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PRÉ

ESCOLAR - PNAEP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 464,92

12.306.0064.2.055 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO

FUNDAMENTAL - PNAEF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.188,70

12.306.0064.2.056 – MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO

MÉDIO - PNAEM

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.783,57

TOTAL R\$ 5.437,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.437,19 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) – Fonte de Recurso: 1022 – PNAE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de fevereiro de 2011.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração